

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 671/2018, DE 23 DE MARÇO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2018 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO CIRINO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CAMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMILGA A SEGUINTE LEI".

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2018/2021**. Lei Municipal nº **657/2017 de 17 de novembro de 2017** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2018**, Lei **Municipal nº 648/2017 de 06 de julho de 2017**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

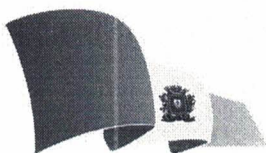
Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2018, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 102.400,00 (cento e dois mil e quatrocentos reais)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R\$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.03		DEPTO. DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.03.01		DEPTO. DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.241.0006.2.119.000		PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD SUAS	
(XXX) 3.3.90.30.00	F05	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
(XXX) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA	5.000,00
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.011.2.017.000		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(XXX) 4.4.90.52.00	F02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00
10.301.011.2.018.000		ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	
(XXX) 3.1.90.11.00	F02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2.400,00
10.305.0011.2.089.000		PISO FIXO DE VIG. E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
(XXX) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.000,00
TOTAL			102.400,00

Art. 4º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de **2018, crédito adicional suplementar**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 181.394,89 (cento e oitenta e um mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R\$ (reais)
02.03		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.03.01		DEPTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.241.0006.2.119.000		PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD SUAS	
(112) 4.4.90.52.00	F05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

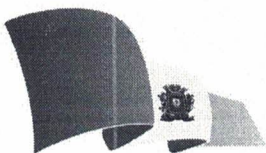
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

08.243.0005.2.088.000		ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
(125) 3.3.90.30.00	F02	MATERIAL DE CONSUMO	250,00
08.243.0005.2.116.000		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
(133) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1.444,89
08.244.0008.2.099.000		CRAS – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(159) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	15.000,00
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0011.2.017.000		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(175) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
10.305.0011.2.089.000		VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	
(209) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	30.000,00
(211) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
(215) 3.3.90.36.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FISICA	7.500,00
(216) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	2.200,00
(217) 4.4.90.52.00	F05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
02.06		DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.06.01		DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0018.2.065.000		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
(357) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
15.451.0018.2.112.00		MANUTENÇÃO – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
(359) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	51.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES			181.394,89

Art. 5º - Para cobertura do **Crédito Especial e Adicional Suplementar**, aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de

A) ANULAÇÃO **PARCIAL/TOTAL** no valor de **R\$77.700,00** (setenta e sete mil e setecentos reais).

	(-)	ANULAÇÕES	
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.03.01		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.242.0007.2.009.000		ASSISTENCIA AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	
(116) 3.3.50.43.00	F01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.000,00
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0011.2.017.000		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(167) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10.301.0011.2.018.000		ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
(181) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10.301.0011.2.075.000		CIDADÃO SORRIDENTE	
(193) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	10.000,00
10.305.0011.2.089.000		PISO FIXO DE VIG. E PROMOÇÃO DA SAÚDE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(213) 3.3.90.30.00	F05	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00
(214) 3.3.90.32.00	F05	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	2.200,00
02.06		DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.06.01		DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0018.2.113.000		MANUTENÇÃO CALÇADAS/MURETAS E ARBORIZAÇÃO URBANA	
(360) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
		TOTAL ANULAÇÕES	77.700,00

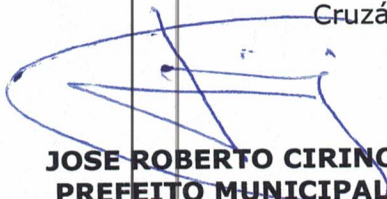
B) SUPERAVIT FINANCEIRO no valor de R\$206.094,89 (duzentos e seis mil, noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos)

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália-SP, em 23 de março de 2018


JOSE ROBERTO CIRINO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e afixado nesta Prefeitura na data supra


CARMEN LUCIA NASCIMENTO DA SILVA
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS